



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2012**

**PROCESSO Nº 6442/2013**  
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2012**

Pelo presente Instrumento, de um lado,

**(I) CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 60.116.522/001-85, com sede na Praça cel. João Rosa, 26, Centro, Piedade, São Paulo, representada neste ato por sua presidente, **NILZA MARIA DOS SANTOS GODINHO**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 3.182.087-6 e inscrita no CPF sob o n.º 117.567.858-99, no uso da competência e atribuições que lhes foram atribuídas tanto pela Lei Orgânica do Município de Piedade, quanto pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Piedade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

e, de outro lado,

**(II) SOROBASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.684.633/0001-78, estabelecida à Avenida Castanho Taques, 50, Sorocaba, São Paulo, neste ato representada por seu representante legal, **JOSÉ VALDIR NUNES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Maria Luvizotto Catto, n.º 607, Jardim Itangua II, em Sorocaba/SP, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**,

individualmente doravante denominadas “Parte” e, em conjunto, “Partes”,

As Partes acima qualificadas têm entre si como justo e contratado, em atenção ao contido no Processo n.º 6442/2013, principalmente no que se refere à alteração das especificações e quantitativos do Projeto Básico, considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, e demais normas pertinentes, o presente Terceiro Termo Aditivo, doravante denominado simplesmente **Aditivo**, ao Contrato n.º 04/2012, doravante designado simplesmente **Contrato**, o qual será regido de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



*[Handwritten signatures]*





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 1,4543% ao valor do contrato firmado entre as partes, em 21/09/2012, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quarta.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

2. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de R\$ 32.111,83 (trinta e dois mil, cento e onze reais e oitenta e três centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO**

3. O valor total estimado do contrato, após acrescido, considerando-se o termo de apostilamento nº 01/2014, é R\$ 2.722.475,87 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
  - 3.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo global acumulado de 14,5064%;
  - 3.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste Aditivo.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

4. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 32.111,83 (trinta e dois mil, cento e onze reais e oitenta e três centavos), correrá à conta da Dotação Orçamentária, devidamente apropriada no elemento de despesa 4.4.9.0.51.00, vinculado à atividade Obras e Instalações, da vigente Lei Orçamentária Anual.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5. O presente termo aditivo decorre de autorização da Presidente da Câmara Municipal de Piedade, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "a" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Piedade - SP, 06 de agosto de 2014.

Pela Contratante:

Pela Contratada:

Câmara Municipal de Piedade

Presidente: Nilza Maria dos Santos Godinho

Sorobase Engenharia e Construções Ltda

José Valdir Nunes

## TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

